



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 400, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Determina a lotação de juízes do trabalho substitutos por sub-região, conforme o resultado final homologado do concurso relativo ao Edital TRT/SGP/SR n. 1, de 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 656, §§ 1º a 4º, do [Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943](#) Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o art. 204 do [Regimento Interno](#) e o art. 6º, § 10, da [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014](#); e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso relativo ao Edital TRT/SGP/SR n. 1, de 2019, para lotação de juízes do trabalho substitutos por sub-região,

RESOLVE:

Art. 1º Os juízes do trabalho substitutos abaixo relacionados serão lotados nos quadros das seguintes sub-regiões:

I - Alessandra Duarte Antunes dos Santos Freitas, no quadro fixo da 3ª sub-região, com compartilhamento na 1ª e na 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia, a partir de 12/9/2019;

II - Alexandre Gonçalves de Toledo, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 8ª e na 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, a partir de 12/9/2019;

III - Alexandre Reis Pereira de Barros, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 7ª e na 43ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, a partir de 12/9/2019;

IV - Aline Queiroga Fortes Ribeiro, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 23ª e na 42ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, a partir de

12/9/2019;

V - Ana Luíza Fischer Teixeira de Souza Mendonça, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 1ª e na 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, a partir de 16/9/2019;

VI - Ana Paula Toledo de Souza Leal, no quadro fixo da 5ª sub-região, na Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso, a partir de 12/9/2019;

VII - André Luiz Maia Secco, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 2ª e na 6ª Vara do Trabalho de Contagem, a partir de 16/9/2019;

VIII - André Vitor Araújo Chaves, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte, a partir de 13/9/2019;

IX - Andréa Buttler, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte, a partir de 12/9/2019;

X - Ângela Maria Lobato Gários, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte, a partir de 12/9/2019;

XI - Bruno Occhi, no quadro fixo da 6ª sub-região, na Vara do Trabalho de Teófilo Otoni, a partir de 16/9/2019;

XII - Camila César Correa, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte, a partir de 12/9/2019;

XIII - Carolina Silva Silvino Assunção, no quadro fixo da 3ª sub-região, com compartilhamento na 1ª e na 3ª Vara do Trabalho de Uberaba, a partir de 23/9/2019;

XIV - Circe Oliveira Almeida Bretz, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte, a partir de 12/9/2019;

XV - Daniella Cristiane Rodrigues Ferreira, no quadro fixo da 10ª sub-região, na Vara do Trabalho de Araxá, a partir de 12/9/2019;

XVI - Emanuel Holanda Almeida, no quadro móvel da 10ª sub-região, com sede em Patos de Minas, a partir de 28/9/2019;

XVII - Fabiana Maria Soares, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte, a partir de 16/9/2019;

XVIII - Fernanda Radicchi Madeira, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 3ª e na 4ª Vara do Trabalho de Contagem, a partir de 12/9/2019;

XIX - Fernando Saraiva Rocha, no quadro fixo da 2ª sub-região, com

compartilhamento na 1ª, na 2ª, na 3ª, na 4ª e na 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, a partir de 16/9/2019;

XX - Flávia Fonseca Parreira Storti, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte, a partir de 12/9/2019;

XXI - Frederico Alves Bizzotto da Silveira, no quadro fixo da 8ª sub-região, com compartilhamento na 1ª, na 2ª e na 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, a partir de 13/9/2019;

XXII - Henrique Macedo de Oliveira, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte, a partir de 16/9/2019;

XXIII - Iuri Pereira Pinheiro, no quadro móvel da 8ª sub-região, com sede em Sete Lagoas, a partir de 12/10/2019;

XXIV - Jedson Marcos dos Santos Miranda, no quadro fixo da 9ª sub-região, com compartilhamento na 1ª e na 4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, a partir de 16/9/2019;

XXV - João Otávio Fidanza Frota, no quadro móvel da 10ª sub-região, com sede em Patos de Minas, a partir de 12/9/2019;

XXVI - Jordana Duarte Silva, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 1ª e na 4ª Vara do Trabalho de Betim, a partir de 16/9/2019;

XXVII - Lucas Furiati Camargo, no quadro fixo da 3ª sub-região, com compartilhamento na 2ª e na 4ª Vara do Trabalho de Uberaba, a partir de 13/10/2019;

XXVIII - Luciano José de Oliveira, no quadro móvel da 4ª sub-região, com sede em Pouso Alegre, a partir de 12/9/2019;

XXIX - Lucilea Lage Dias Rodrigues, no quadro móvel da 8ª sub-região, com sede em Sete Lagoas, a partir de 12/10/2019;

XXXI - Marcel Luiz Campos Rodrigues, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 1ª e na 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo, a partir de 12/9/2019;

XXXII - Marcelo Alves Marcondes Pedrosa, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 14ª e na 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, a partir de 16/9/2019;

XXXIII - Marcelo Soares Viégas, no quadro móvel da 2ª sub-região, com sede em Juiz de Fora, a partir de 16/9/2019;

XXXIV - Matheus Martins de Mattos, no quadro fixo da 9ª sub-região, com

compartilhamento na 2ª e na 3ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, a partir de 13/9/2019;

XXXV - Nara Duarte Barroso Chaves, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte, a partir de 12/9/2019;

XXXVI - Natália Alves Resende Gonçalves, no quadro móvel da 5ª sub-região, com sede em Divinópolis, a partir de 12/9/2019;

XXXVII - Nelsilene Leão de Carvalho Dupin, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte, a partir de 12/9/2019;

XXXVIII - Nelson Henrique Rezende Pereira, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 24ª e na 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, a partir de 12/9/2019;

XXXIX - Osmar Rodrigues Brandão, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 2ª e na 5ª Vara do Trabalho de Betim, a partir de 12/9/2019;

XL - Patrícia Vieira Nunes de Carvalho, no quadro móvel da 9ª sub-região, com sede em João Monlevade, a partir de 16/9/2019;

XLI - Pedro Guimarães Vieira, no quadro fixo da 1ª sub-região, na Vara do Trabalho de Ouro Preto, a partir de 12/9/2019;

XLII - Rafaela Campos Alves, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 6ª e na 36ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, a partir de 12/9/2019;

XLIII - Reinaldo de Souza Pinto, no quadro móvel da 5ª sub-região, com sede em Divinópolis, a partir de 16/9/2019;

XLIV - Samantha da Silva Hassen Borges, no quadro fixo da 4ª sub-região, na Vara do Trabalho de Lavras, a partir de 12/9/2019;

XLV - Sandra Carla Simamoto da Cunha, no quadro fixo da 3ª sub-região, com compartilhamento na 3ª e na 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia, a partir de 16/9/2019;

XLVI - Tatiane David Luiz Faria, no quadro fixo da 7ª sub-região, na Vara do Trabalho de Monte Azul, a partir de 12/9/2019;

XLVII - Uilliam Frederic D'Lopes Carvalho, no quadro móvel da 9ª sub-região, com sede em João Monlevade, a partir de 16/9/2019;

XLVIII - Ulysses de Abreu César, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 1ª e na 5ª Vara do Trabalho de Contagem, a partir de 12/9/2019;

XLIX - Vanderson PerPereira de Oliveira, no quadro fixo da 3ª sub-região, com compartilhamento na 2ª e na 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia, a partir de 12/9/2019;

L - Wallace Heleno Miranda de Alvarenga, no quadro móvel da 6ª sub-região, com sede em Governador Valadares, a partir de 12/9/2019;

LI - William Martins, no quadro móvel da 4ª sub-região, com sede em Pouso Alegre, a partir de 12/9/2019.

Art. 2º Ficam mantidas as lotações definidas na [Portaria TRT/SGP n. 503, de 17 de novembro de 2017](#), no que não contrariar a presente Portaria.

Art. 3º Magistrados que, em decorrência desta Portaria, tiverem a lotação alterada devem, até 30 (trinta) dias após a data do início da nova lotação, informar por escrito à Corregedoria Regional (CR), com cópia à Secretaria-Geral da Presidência para fins de registro, o endereço residencial atualizado, nos moldes do art. 9º, I e II, da [Instrução Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente